o municipio de Nova Sania Rosa (Prk) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado por meio do site oficial da prefeitura www.novasantarosa.pr.gov.br - Certificado ICP Brasili

www.novasantarosa.pr.gov.br - 09 de agosto de 2016 - Página 1 de 5

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Horas/Máquinas com Rolo Compactador Liso (mínimo 16 toneladas), Caçamba Basculante Truck (capacidade de carga mínima para 10m³) e Caçamba Basculante Truck Traçado (capacidade de carga mínima para 10m³) para manutenção e conservação de estradas rurais do Município de Nova Santa Rosa, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura e em atendimento a malha viária Municipal, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preco
- Data de abertura dos Envelopes: 25/08/2016.
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 — Nova Santa Rosa — PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 09 de Agosto de 2016.

Ivanete de Paula Lima Neis

Pregoeira

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de controle social no seguinte endereço:

www.novasantarosa.pr.gov.br

www.novasantarosa.pr.gov.br - 09 de agosto de 2016 - Página 2 de 5 ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



DECRETO Nº 3.608/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal № 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município - exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL

33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURIDICA

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 5.000,00

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURIDICA

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2065 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 5.000,00

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

26.782.0012.2055 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR• Fone/Fax: (45) 3253-1144 www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09 O Município de Nova Santa Rosa (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado por meio do site oficial da prefeitura www.novasantarosa.pr.gov.br - Certificado (CP Brasil ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.novasantarosa.pr.gov.br - 09 de agosto de 2016 - Página 3 de 5

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



31.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2016.

> RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em cumprimento as disposições do art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA as Entidades de Classe, Associações, Câmara de Vereadores e a População em Geral, para participar da AUDIENCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas e discutidas as propostas para Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2017, que será realizada às 14:00hs do dia 12 de agosto de 2016, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita a Avenida Tucunduva 833, em Nova Santa Rosa.

Nova Santa Rosa, em 09 de agosto de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito O Município de Nova Santa Rosa (PR) garante a autenticidade deste documento desde que visualizado por meio do site oficial da prefeitura www.novasantarosa.pr.gov.br - Certificado (CP Brasil ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

www.novasantarosa.pr.gov.br - 09 de agosto de 2016 - Página 4 de 5

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



PORTARIA № 196/2016

SÚMULA: Revoga Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir do dia 09 de agosto de 2016, 20(vinte) horas Aulas Suplementares da Professora Municipal Sra. Eliane Englert Hettwer, matricula nº 7544.2-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedidas através da Portaria Nº 061/2016 de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de agosto de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA Prefeito www.novasantarosa.pr.gov.br - 09 de agosto de 2016 - Página 5 de 5

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



PORTARIA Nº 27/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno — Resolução 06/2010 de 08 de dezembro de 2010 e Resolução 02/2015 de 14 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 09, do dia 1º de Julho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias as servidoras abaixo listadas, pelo prazo e quantidades constantes, em deslocamento à cidade de Curitiba - PR, por meio de ônibus da Empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, para participar de Curso sobre "Prática Legislativa — Aperfeiçoamento avançado", promovido pela Unipública — Escola de Gestão Pública, como segue:

I – Aline Frank Previatti – período de 10/08/2016 a 12/08/2016 – totalizando três

diárias;

II - Mircéia Michaelsen - período de 10/08/2016 a 12/08/2016 - totalizando três

diárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de Agosto de 2016.

AMAURI LADWIG